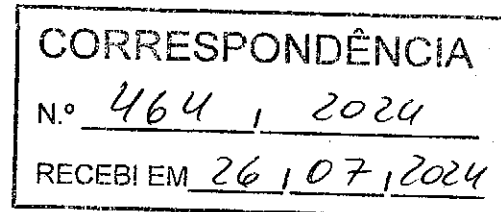


Itaquaquecetuba, 22 de julho de 2024.

Ofício nº 649/SMG/2024

Ref.: Indicação nº 3241 /2024.



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 342/SEMMAS/2024 (em anexo) da Secretaria de Meio Ambiente em resposta a Indicação em epígrafe, de autoria do nobre vereador Diego Gusmão Silva.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

*Recebido em
24/07/2024
diz*



Ofício nº 342/SEMMAS/2024.

Itaquaquecetuba, 19 de Junho de 2024.

À
Secretaria de Governo

Referência: Indicação 3241/2024

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, gostaríamos de lhes informar que a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, através deste, constataram a impossibilidade de autorizar o pedido de supressão da árvore pretendida diante dos impeditivos vistoriados e apontados em relatório que se encontra disponível nessa secretaria.

Após a vistoria feita in loco por 02 (dois) técnicos desta secretaria, foi elaborado relatório fotográfico, no qual foi '**Indeferido**' o pedido de supressão, conforme o parecer dos técnicos.

Contamos com a compreensão e consideração de Vossa Senhoria em relação a este assunto. Manifestamos nosso mais elevado grau de estima e consideração.

Gest. Amb. João Felipe Campos Ferreira
Assessor de Meio Ambiente

De acordo

Eng. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Saneamento

